

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

**PARECER N.º \_\_\_\_\_/2017**

Da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA sobre o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) n.º 38/2017, que concede Título de Cidadão do Recife ao pastor Ebenézer Nunes da Silva; pela APROVAÇÃO.

**RELATÓRIO**

A **Comissão de Legislação e Justiça** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Decreto Legislativo n.º 38/2017**, de autoria do Vereador Renato Antunes, nos termos do art. 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, tendo sido designado relator o Vereador Eriberto Rafael.

O projeto em tela tem o objetivo de conceder título de cidadão recifense ao Sr. Ebenézer Nunes da Silva, pastor evangélico, nascido em 1º de setembro de 1963, na cidade de Gravatá.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a propositura não recebeu emendas.

**ANÁLISE**

A concessão do Título de Cidadão do Recife está respaldada no inciso XXVI do art. 23 da Lei Orgânica do Recife, a saber:

**Art. 23** - Compete privativamente à Câmara Municipal:

XXVI - conceder honorarias a pessoas cujos serviços ao Município sejam reconhecidos e relevantes, na forma do regimento interno;

O Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife também resguarda a iniciativa no art. 222 e no inciso I do art. 256:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

**Art. 222.** Por meio de projeto de decreto legislativo aprovado em discussão e votação únicas, a Câmara poderá conceder o título de “Cidadão do Recife” e a medalha de mérito “José Mariano” a pessoas nacionais ou estrangeiras radicadas no país que se tenham projetado nas atividades culturais, políticas, científicas e sociais, ou que se tenham revelado, comprovadamente, benfeitoras da humanidade. (...)

**Art. 256.** Os projetos de decreto legislativo, de iniciativa de Vereador, Comissão ou Comissão Executiva, destinam-se a regular as matérias de competência exclusiva da Câmara, especialmente:

I - concessão de honorarias a pessoas cujos serviços ao município sejam reconhecidos e relevantes, na forma deste Regimento Interno.

O projeto, portanto, não esbarra nos ditames constitucionais e legais.

**DO VOTO**

Conforme o exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo n.º 38/2017, de autoria do Vereador Renato Antunes.

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE  
Telefone: 3301.1256

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO**

Do exposto, opina a **Comissão de Legislação e Justiça** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo n.º 38/2017, de autoria do Vereador Renato Antunes.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 12 de setembro de 2017.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

AERTO LUNA  
Presidente

ERIBERTO RAFAEL  
Vice-Presidente / Relator

ALINE MARIANO  
Membro Efetivo

MARÍLIA ARRAES  
Membro Efetivo

WANDERSON FLORÊNCIO  
Membro Efetivo

AMARO CIPRIANO MAGUARI  
Membro Suplente

RENATO ANTUNES  
Membro Suplente

ROMERO ALBUQUERQUE  
Membro Suplente

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE  
Telefone: 3301.1256

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA